



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.666

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 059/11-L,

De 06 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3609 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante
– PMN)

**Institui a “Caminhada pela Paz” na Estância
Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na Estância Turística de São
Roque, a “Caminhada pela Paz”, manifestação pacífica, a ser realizada anualmente
no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.

Parágrafo Único O evento ora instituído passará a
constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.

/lco.-